



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

CIENTE

S.Sessões, 18/02/2019

PARECER Nº 13/2019

Presidente

OBJETO: Projeto de Lei nº 01/2019 do Poder Legislativo, subscrito por todos os Vereadores.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: O Projeto de Lei nº 01/2019 dispõe sobre denominação de vias públicas nos Jardins Pavão, Adélia e Yang.

CONCLUSÃO DO RELATOR: Entendo que a matéria em análise, tanto em seu aspecto formal, quanto em seu aspecto material, está em conformidade com os textos constitucionais federal e estadual de São Paulo e contempla as disposições previstas na Lei Orgânica do Município. Avalio, ainda, que a propositura vai ao encontro dos interesses do município. Por fim, proponho a correção de alguns nomes, de sorte que a redação final passa a ser a seguinte:

Dispõe sobre denominação de vias públicas nos Jardins Pavão, Adélia e Yang.

Art. 1º As vias públicas do Jardim Pavão, caracterizadas no projeto urbanístico, ficam denominadas da seguinte forma:

Rua A:	Rua Natalina de Fátima Pastrello Contharteze;
Rua B:	Rua Aparecida Maria de Campos Galvão;
Rua C:	Rua Aristides Sisto;
Rua D:	Rua Helena Pavon Canal;
Rua E:	Rua Rosa Pazelli Pavão;
Rua F:	Rua Aparecida de Almeida;
Prolongamento da Rua José Modesto Masson:	Rua José Modesto Masson;
Prolongamento da Rua Valentim de Santis:	Rua Valentim de Santis.

Art. 2º As vias públicas do Jardim Adélia caracterizadas no projeto urbanístico ficam denominadas da seguinte forma:

Rua A:	Rua Onofre Pereira dos Santos;
Rua B:	Vicente Matheus Ticianelli Luppi;
Rua C:	Rua Adélia Anna Dalberti;
Rua D:	Rua Angelo Lenotti;
Rua E:	Rua Amaury Antonio Forcin;
Rua F:	Rua Claudio Folieni;
Rua G:	Rua Vinicio Carlos Leite
Prolongamento da Rua José Modesto Masson:	
Prolongamento da Rua Rosa Pazelli Pavão:	
Prolongamento da Rua Aparecida de Almeida	
Prolongamento da Rua Valentim de Santis:	
Prolongamento da Rua Alcides Carra:	

Rua José Modesto Masson;
Rua Rosa Pazelli Pavão;
Rua Aparecida de Almeida
Rua Valentim de Santis;
Rua Alcides Carra.

UNICA

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO

APROVADO



REJEITADO



UNANIMIDADE



MAIORIA



FAVORÁVEIS



CONTRA



SALA SESSÕES

18/02/2019

PRESIDENTE

Câmara Municipal
de Bariri

18 FEV. 2019

PROTOCOLO
Nº 98



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º As vias públicas do Jardim Yang, incorporadas ao patrimônio público e com infraestrutura já implantada, ainda não denominadas, indicadas no mapa anexo à presente Lei, ficam denominadas da seguinte forma:

Rua Aristides Foloni
Rua Paulo Cesar Falseti.

Art. 4º É parte integrante da presente Lei o mapa anexo com a denominação das vias públicas dos loteamentos Jardim Pavão, Jardim Adélia e Jardim Yang.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MEMBROS DAS COMISSÕES: Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de fevereiro de 2019.

JUSTIÇA E REDAÇÃO		
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente e Relator	APROVO	
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Vice-Presidente	APROVO	
EVANDRO ANTONIO FOLINI (PSDB) Membro	APROVO	
FINANÇAS E ORÇAMENTO		
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Presidente	APROVO	
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente	APROVO	
ARMANDO PERAZZELLI (PV) Membro	APROVO	

Única

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO

APROVADO	☐	REJEITADO	☐
UNANIMIDADE	☐	MAIORIA	☐
FAVORÁVEIS	☐	CONTRA	☐

SALA SESSÕES ____ / ____ / ____

PRESIDENTE